



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000001

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretaria de Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 017 1- PREGÃO PRESENCIAL

VER

32622

1.1- LICITAÇÃO N°017

ALGAMENTOS
GEAN.

11110002

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 26/04/2013, e serão abertos no dia 26/04/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



Município de Capanema

Solicitação 67/2013

11110003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
67	Contratação de Serviço	21/05/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	131/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Nome		12 Meses	
09	Secretaria de Saúde		
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR
ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032622	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	12.500,00	150.000,00
				TOTAL	150.000,00
				TOTAL GERAL	150.000,00

GEANCARLO DENARDIN
Schr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

000004

PROTOCOLO NUMERO:025

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN · PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Cordialmente

GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013.

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 025

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 025 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutias indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

000006

PROTOCOLO NUMERO: 025

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero 025 expedido por Vossa Senhoria em, 22/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 025

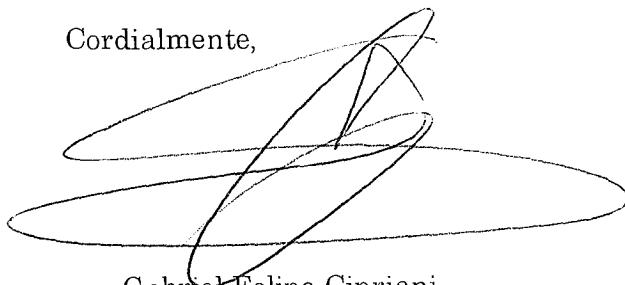
0000007

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 025 , modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 025

PROTOCOLO NUMERO: 025

0000008

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 22 dias de maio de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000009

PREGÃO PRESENCIAL: 025

CAPANEMA, 22/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 025

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo
AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR
ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, nos termos
da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências
necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO N° 025

00000000

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Sessão de entrega de envelopes: 10/06/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 10/06/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 025 1- PREGÃO PRESENCIAL

0000011

1.1- LICITAÇÃO N°025

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 10/06/2013, e serão abertos no dia 10/06/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 10/06/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 ABERTURA 10/06/2013 AS 09:00 horas

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 ABERTURA 10/06/2013 AS 09:00 horas

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “I”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

10.5· Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

10.6· Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7· Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8· A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9· O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10· A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11· O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12· Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13· Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14· Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15· O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16· Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia da titulação do(s) médico(s), integrante(s) do quadro funcional da licitante, que prestarão os serviços, de acordo com a proposta, comprovando sua(s) especialidade(s).

11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

12.2 - A prestação de serviços deverá ser realizada no Município de Capanema, entre consultas e atendimento domiciliar na área de clínica geral em atendimento ao PSF.

12.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 150.000,00 Cento e Cinquenta Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descharacterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 22/05/2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

0000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



Prefeitura Municipal de Capanema

0000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

emitindo as notas fiscais em separado de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

A prestação de serviços deverá ser realizada no Município de Capanema, entre consultas e atendimento domiciliar na área de clínica geral em atendimento ao PSF.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º , representada neste ato por seu(s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/_____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

0000025

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

0000026

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2013

11111027

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº_____, emitido pela SSP/___, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 25/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Município de Capanema

Pregão Presencial 25/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	UN	12.500,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 0,00

CNPJ: . . . / -

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Gabriel Felipe Cipriani
##CAR Pregoeiro
##DAT 22/05/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Número edital/processo*

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM AYENDIMINHÓ AO PSF

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas CPF: 8472608956 ([Logout](#))[TOPO ^](#)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal
de Capanema

LEI Nº 1444/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei 1280/2010, do 25 de março de 2010 e anexos II e III.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 5º da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13, com a seguinte redação:

13 - Órgão de Assistência imediata

Art. 2º O Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência imediata, com o seguinte cargo efetivo:

Código	Série de Classes	Nível	Número de vagas
PJ	Procurador Jurídico	01	01
PJ	Procurador Jurídico	02	01
PJ	Procurador Jurídico	03	01
PJ	Procurador Jurídico	04	01
PJ	Procurador Jurídico	05	01
FZ	Procurador Jurídico	06	01
FZ	Procurador Jurídico	07	01
FZ	Procurador Jurídico	08	01

Art. 3º O Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade, Tributação e Fiscalização, da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do seguinte cargo efetivo:

Código	Série de Classes	Nível	Número de vagas
CO	Contador Público	13	01
CO	Contador Público	14	01
CO	Contador Público	15	01
CO	Contador Público	16	01
CO	Contador Público	17	01
CO	Contador Público	18	01
CO	Contador Público	19	01
CO	Contador Público	20	01

Art. 4º O Anexo III - Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência imediata, da Lei 1280/2010, fica acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos:

Nível	Base
01	3.900,00
02	3.918,00
03	3.957,00
04	4.146,00
05	4.220,00
06	4.306,00
07	4.391,00
08	4.477,00

Art. 5º O Anexo III - Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade, Tributação e Fiscalização, da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos:

Nível	Base
13	3.700,00
14	3.744,00
15	3.849,00
16	3.925,00
17	4.000,00
18	4.083,00
19	4.164,00
20	4.247,00

Art. 6º A Observação II, do Anexo II da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, permanece com a seguinte redação:

Observação II - Para efeito desta Lei, os Níveis e Cargos seguem as seguintes referências:

Últimas da Provenção Pública

PT- 20 horas - Técnicos em Administração

PTP- 20 horas - Médico Pediátrico

PTC- 20 horas - Médico Cardiologista

PTM- 20 horas - Médico

PTF- 20 horas - Assistente de Informática

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal
de Capanema

LEI Nº 1445/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - CHAPAR para com empresas contratadas ou conveniadas, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - CHAPAR entre as empresas contratadas ou conveniadas, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - CHAPAR entre as empresas contratadas ou conveniadas, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - CHAPAR entre as empresas contratadas ou conveniadas, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - CHAPAR entre as empresas contratadas ou conveniadas, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei 1280/2011, de 15 de setembro de 2011.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal
de Capanema

LEI Nº 1447/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera o número de vagas para estagiários e âmbito de Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 5º da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13, com a seguinte redação:

13 - Órgão de Assistência imediata

Art. 2º O Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, fica acrescido do Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência imediata, com o seguinte cargo efetivo:

LEI

Art. 1º O número de vagas de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1251/2009, de 27 de agosto de 2009, passa a ser de 30 (trenta) vagas para estagiário suplementar.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal
de Capanema

CAPANEMA

PORTEIRA Nº 6609/2013

Designa responsável pelo Programa de PESO, INÍCIO E FIM, da Prefeitura de Estradas Rurais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora Municipal RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA Engenheiro Civil, como responsável pelo Programa de Manutenção das Tráfagilidades de Estradas Rurais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
Capanema

CAPANEMA

LEI Nº 6607/2013
PORTARIA Nº 5607/2013

Pelo presente instrumento é determinado que, na forma do art. 1º da Lei nº 1251/2009, de 27 de agosto de 2009, é criado o Programa de PESO, INÍCIO E FIM, da Prefeitura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - ESTABLÉSCE-SE o Programa de PESO, INÍCIO E FIM, da Prefeitura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 2º - É designada a servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 3º - O Programa de PESO, INÍCIO E FIM, da Prefeitura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 4º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 5º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 6º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 7º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 8º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 9º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 10º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 11º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 12º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 13º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 14º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 15º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 16º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 17º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 18º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 19º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 20º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 21º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 22º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 23º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 24º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 25º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 26º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 27º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 28º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 29º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 30º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 31º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 32º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 33º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 34º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 35º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 36º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 37º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 38º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 39º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 40º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 41º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 42º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 43º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 44º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 45º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 46º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 47º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 48º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 49º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 50º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 51º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 52º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 53º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

Art. 54º - A servidora RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, Engenheiro Civil, para a realização das tarefas previstas no art. 1º da Portaria nº 6609/2013.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2013 - SESAU
 Objeto: Serviços de transporte (coleta de malote, transporte de exames de sangue, material de almoço e farmácia). Farmácia Básica, Laboratório Municipal, 10º Regional de Saúde e demais serviços da Secretaria de Saúde) através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 10/06/2013 às 10h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel, Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 23 de maio de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras
 R\$ 72,00 - 46209/2013

Cianorte**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2013
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 12 de Julho de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, situada no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná. CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Melhor Técnica, com preço de tarifa fixado em edital, com o seguinte objeto: Concessão para exploração do Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cianorte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2013.

Gustavo Garcia
 Chefe da Divisão de Licitações
 R\$ 120,00 - 45822/2013

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013 - A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Paraná, Torna público a realização às 09h00 do dia 29 de julho de 2013, a Concorrência Pública N.º 001/2013, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA II, com área de 1.299,99 m², no Lote 139-R3, localizado na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho, no Município de Campo Mourão - Paraná. Valor estimado de R\$ 3.159.058,14 (três milhões, cem e cinquenta e nove mil, cinqüenta e oito reais e quatorze centavos). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 17h. Campo Mourão, 23 de maio de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.
 R\$ 96,00 - 46448/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2013 – PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-Pr, 22 de Maio de 2013
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro
 R\$ 144,00 - 45992/2013

Coronel Vivida**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013
 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, nos locais de alojamentos e competição em função da realização dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional – nos períodos de 13 a 16 de junho e 20 a 23 de Junho de 2013 ou em outro que vir a ser necessário. Valor máximo total R\$ 10.712,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46)13232-8300
 Coronel Vivida, 23 de Maio de 2013.
 Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 R\$ 120,00 - 46217/2013

Colombo**Errata de Aviso de Licitação**

Publicado em 23 de maio de 2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência anexo ao Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que

Onde Iê-se:

Data: 07 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Leia-se:

Data: 10 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Colombo, 23 de maio de 2013

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 46440/2013

Errata de Aviso de Licitação

Publicado em 23 de maio de 2013

Tomada de Preços 003/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e recuperação de vias públicas não pavimentadas desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no anexo X do edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que

Onde Iê-se:

Data: 10 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Leia-se:

Data: 12 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Colombo, 23 de maio de 2013

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 96,00 - 46451/2013

Aviso de Licitação**Edital – Tomada de Preços N.º 004/2013**

Objeto: Contratação de empresa de especializada para fornecimento e instalação de Academias ao Ar livre nos bairros Jardim Guarujá, Capivari, Jardim Palmares e Atuba na APDEC, conforme quantidades e especificações contidas no anexo X do edital.

Data: 15 de junho de 2013, Às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo

Preço Máximo Constante no Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones (44) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de maio de 2013

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 46453/2013

Conselheiro Mairinck**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRAÇA OTÁCILIO FERREIRA, 82, CNPJ N.º 75.968.412/0001-19 –
FONE/FAX: 43-35611221**

NOTA DE ERRATA REFE. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013
 A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck vem através do presente corrigir o publicado no aviso de licitação Pregão Presencial nº 21/2013 publicado no dia 24 de Maio, onde consta a data de 03 de Junho, leia-se 07 de Junho de 2012.

Município de Conselheiro Mairinck (Pr), em 23 de Maio de 2013

Iton Aparecido Inacio

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 96,00 - 46450/2013

Cruzeiro do Oeste**SUMULA DE LICENÇA DO IAP**

O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP a Renovação da Licença de Instalação, para o Loteamento Urbano Conjunto Habitacional São Silvestre,Lote de Terras nº 01 – Remanescente São Silvestre Município de Cruzeiro do Oeste – Cruzeiro do Oeste/Pr Validade:01/07/2013

R\$ 24,00 - 46315/2013

SUMULA DE LICENÇA DO IAP

O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP a Autorização Ambiental, para a Drenagem Urbana e Pavimentação no Município de Cruzeiro do Oeste – Cruzeiro do Oeste/Pr Validade 25/07/2013

R\$ 24,00 - 46320/2013



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

0000037

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/06/2013

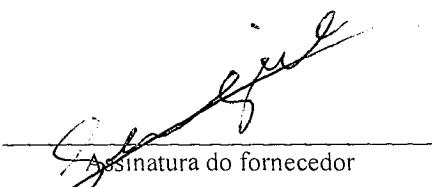
Edital nº: 025

Tipos Pregão

FORNECEDOR :

DRS MEDICINA GLOBAL
06.138.137/0001-93
R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Coronel Vivida/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 025), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DRS Medicina Global LTDA, com sede Rua Duque de Caxias 108, Coronel Vivida Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06 138 137/0001-93, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr Sergio Silveira da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9020928579 SSSP/Rs e CPF n.º 354 345 620-20, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Sergio Silveira da Silva portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9020928579 SSP/Rs. e CPF n.º 354 345 620 20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a DRS Medicina Global LTDA perante a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema Pr., **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.025/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/06/2013

Sergio Silveira da Silva
CPF 354 345 620-20
Sócio Gerente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: DRS Medicina Global

CNPJ N° 06 138 137 /0001-93

ENDEREÇO Duque de Caxias 108

MUNICIPIO:Coronel Vivida Pr.

O representante legal da empresa DRS Medicina Global LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

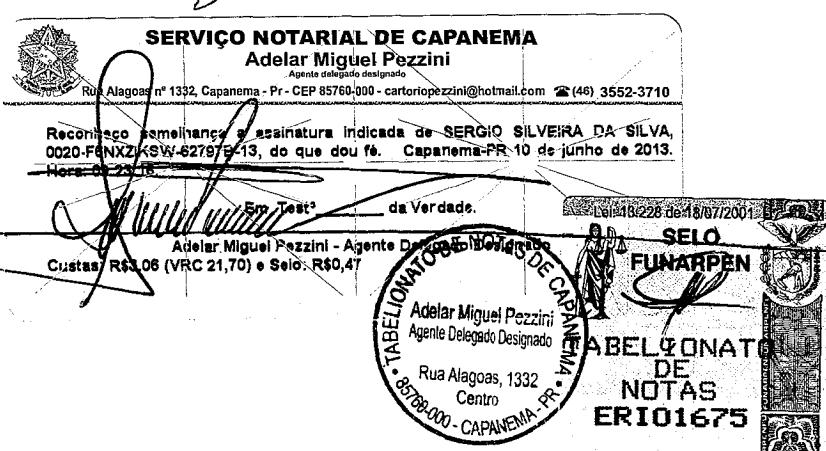
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida 05 de junho de 2013

Nome: Sergio Silveira da Silva

RG/CPF 354345620-20

CARGO Sócio Gerente



Município de Capanema
Pregão Presencial 25/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.138.137/0001-93 Fornecedor : DRS MEDICINA GLOBAL

Endereço : R DUQUE DE CAXIAS 108 - CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Inscrição Estadual:

Representante: Sergio Silveira da Silva

Contador:

CPF: 354.345.620-20

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Endereço representante: Av Brasil 665 Apt 02 - Centro - Capanema/PR - CEP -

E-mail representante: drs5m2@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	UN	12.500,00		12.000,00	144.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE : 144.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA: 144.000,00

DRS MEDICINA GLOBAL
CNPJ: 06.138.137/0001-93



Sérgio Silveira da Silva, brasileiro, natural de Osório, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/08/1963, Médico, CPF 354.345.620-20, Cédula de identidade nº 9020928579, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Pedro Pacheco, 305, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e Salete Maria Moreira da Silva, brasileira, natural de Porto Alegre, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1963, professora, CPF 503.635.490-72, Cédula de identidade nº 1027144011 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Pacheco, 305, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **DRS Medicina Global Ltda**, e terá sede e domicílio à Rua Duque de Caxias, 108, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Sérgio Silveira da Silva	4.500	4.500,00
Salete Maria Moreira da Silva	500	500,00

Totalizando 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

- O sócio Sérgio Silveira da Silva , integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
- A sócia Salete Maria Moreira da Silva, integraliza, neste ato o total de suas quotas em moeda corrente nacional, R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de *Clinica médica e cirúrgica com serviços de complementação diagnóstica e terapêutica*.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05 de março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6^a A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a A administração da sociedade caberá ao Sócio Sérgio Silveira da Silva, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

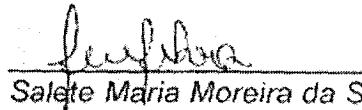
14º Fica eleito o foro de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 01 de Março de 2004

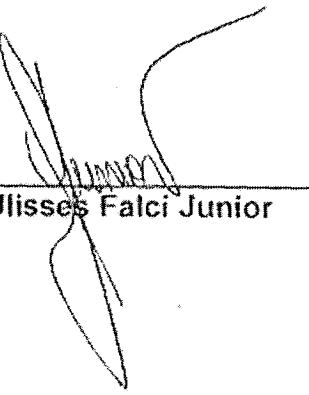
TESTEMUNHAS:

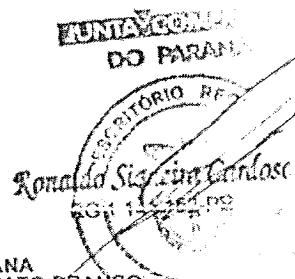

Sérgio Silveira da Silva


Salete Maria Moreira da Silva


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/P-3


Éder Floriano
R.G. 8.067.396-5 SSP/PR

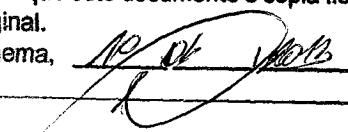
Visto:  OAB/PR 33568
Ulisses Falcí Junior



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2004
SOB NÚMERO 41205188765
Protocolo: 04/091423-2

Maria Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000044

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DRS MEDICINA GLOBAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIPE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120518876-5	XXXXXXXXXXXXXX	09/03/2004	05/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DUQUE DE CAXIAS, 108, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

CLINICA MEDICA E CIRURGICA COM SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA

Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO SILVEIRA DA SILVA 354.345.620-20	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SALETE MARIA MOREIRA DA SILVA 503.635.490-72	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Número:	Situação
Data: 09/03/2004	41205188765	REGISTRO ATIVO
Ato: CONTRATO		Status

Evento (s):

CORONEL VIVIDA - PR, 08 de maio de 2013

13/256558-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 106/1923

Manoel Mazzoni
RG 305.742
Relator



1111045

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.138.137/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2004
NOME EMPRESARIAL DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) /DRS MEDICINA GLOBAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
86.30-5-02 - Atividade médica am bulatorial com recursos para realização de exames complementares		
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas		
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial		
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF PR	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/04/2013 às 15:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

0000046

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1000047

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14021137

Nome: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME

CNPJ: 06.138.137/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de

10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de
entidade ou sociedade empresária ou simples.

00000048

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013.

Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1111049

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06138137/0001-93

Razão Social: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA

Nome Fantasia: DRS MEDICINA GLOBAL

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 108 CONSULTORI / CENTRO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013

Certificação Número: 2013060616162397322821

Informação obtida em 06/06/2013, às 16:16:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000050

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME**
CNPJ: **06.138.137/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:08 do dia 03/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2013.

Código de controle da certidão: **6F0A.914A.9ED0.5B51**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/05/2013 09:16



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10344440-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.138.137/0001-93**

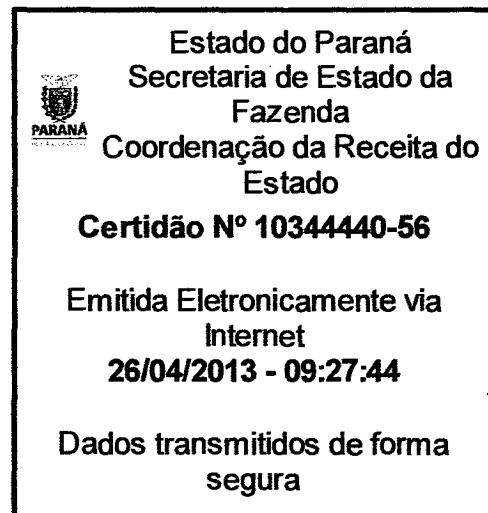
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

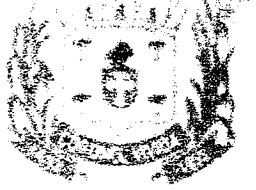
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/08/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

0001052

CERTIDÃO NEGATIVA N° 614 /2013

Cadastro...: 540000002460
Nome.....: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA
Endereço...: RUA DUQUE DE CAXIAS,
Bairro....: BAIRRO CENTRO

108

CPF/CNPJ...: 06.138.137/0001-93
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir débitos inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *luana Marcolina*,
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente
causadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 26/07/2013, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Abril de 2013.

[Handwritten signature]
Rejane Grunowiski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *[Signature]* 10/06/2013



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DRS MEDICINA GLOBAL LTDA

CNPJ 06.138.137/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 8 de Maio de 2013, 15:48:14

Maria Cristina Schulz de Lima
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

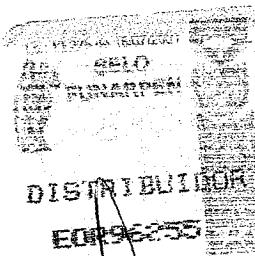
F02.432.042/0001-

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**

Praça Três Poderes, S/N - Centro
85650-000 Coronel Vivida

Custas = R\$ 21,87

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema,

João Batista

B

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que SALETE MARIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Capanema - Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 1027144011 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 503.635.490-72, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

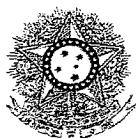
Capanema, 21 de Maio de 2013.

Maria Silvia de Wallau
ESCREVENTE

Maria Silvia de Wallau
 CPF 044.068.259-24
 Escrivente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





11111055

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.138.137/0001-93

Certidão nº: 29179422/2013

Expedição: 26/04/2013, às 09:50:09

Validade: 22/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.138.137/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que SERGIO SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Capanema – Pr., Cédula de Identidade RG nº 9020928579 SSP/ RG., CPF Nº 354.345.620-20 tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de Maio de 2013.

Mariana Stela de Wallau
ESCREVENTE

Mariana Stela de Wallau
CPF 044.068.259-24
Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DRS MEDICINA GLOBAL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Duque de Caxias, 108 –Coronel Vivida – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.138.137/0001-93**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 21 de Maio de 2013.



ESCREVENTE

Mariana Stela de Wallau

CPF 044.068.259-24

Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





FUNDACÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

O Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 1987, e o termo de colação de Grau de Médico, em 05 de dezembro de 1987, confere o título de

Médico

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/01/1997

Sergio Silveira da Silva

brasileiro, nascido a 23 de agosto de 1963, em Osório, Estado do Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 9020928579-
SSP/RS, e outorgalhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

DIRECTOR

DIPLOMADOR

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1987.

SECRETARIES

FFFCMPA
CURSO DE TECNICO FEL
DECRETO N° 54.234, DE
02 DE SETEMBRO DE 1964
Diário Oficial de 17/09/64

Médico inscrito sob nº 2.605
Em 15.03.1994

DR. FARID SABBAG
Presidente

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 5689
as páginas 5689 do livro nº 1
Campo Grande - MS, 30/05/08

Acessos

Dr. Sérgio Renato de Almeida Couto
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R. G. DO SUL

INSCRIÇÃO N° 15913

FM 19/01/1988

Lj. da Pres
SECRETARIO

Conselho Regional de Medicina
de Santa Catarina

INSCRITO SOB O N° 4.953

FM 18/04/1988

DR. Léo Meyer Covilho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 731 fls 184 do livro
M-11, por decisão da comissão examinadora pela
Portaria nº 71 da SEDUC, no dia 21 de setembro de 1987.
Universitários inscritos na turma 1986-1987, nº 726 de
21-10-87.

Processo nº 23078.049085/81-75

Em 4 de outubro de 1988

131022

Bruno Gómez
Assessor de Documentos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/02/13

CREMESP

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). SÉRGIO SIMEONE DA SILVA foi registrado sob o número
131022, de acordo com o artigo 17 da Lei número 3.200, de 13 de setembro de 1967.

São Paulo, 22/01/2008

JAIR SCARSI
Banco de Registro dos Profissionais

Nº 059457

1111030

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DRS Medicina Global LTDA

CNPJ Nº 06138 137 /0001-93

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias 108

MUNICIPIO: Coronel Vivida Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 05 de junho 2013

Nome: Sérgio Silveira da Silva

RG/CPP- 354 345 620-20

CARGO- Sócio Gerente

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

DRS Medicina Global LTDA, CNPJ/MF N° 06 138 137 /0001/93, sediada Rua Duque de Caxias 108, Coronel Vivida PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Coronel Vivida 05/06/2013

Sergio Silveira da Silva RG 9020928579 SSP/Rs

11111662

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DRS Medicina Global LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06 138 137 /0001-93 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Sergio Silveira da Silva , portador(a) do documento de identidade RG nº 9020928579 , emitido pela SSP/Rs. , e do CPF nº354 345 620-20 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 05 de junho de 2013.

Nome- Sergio Silveira da Silva
RG/CPF- 354 345 620-20
Cargo Sócio Gerente



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 25/2013

1111063

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR

Lote: 0001 Lote: 001

Item: 0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	Marca:	Quantidade:	12,00
Fornecedor	51250 ORS MEDICINA GLOBAL			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12.000,00			
1	12.000,00			

DRS MEDICINA GLOBAL



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2013

11111064

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 51250-8 DRS MEDICINA GLOBAL				CNPJ: 06.138.137/0001-93	Teléfono: (46) 3232-2460	Status: Habilido	144.000,00
Lote 001 - Lote 001	001 32622 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATEND	UN	12,00	Habilido			12.000,00	144.000,00 *
	IMENTO DOMICILIARESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF							
VALOR TOTAL:								144.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

01/01/065

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 025 - Pregão

Aos dez dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA e DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, a Comissão atestou o comparecimento da empresa DRS MEDICINA GLOBAL. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa DRS MEDICINA GLOBAL. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	12.000,00	144.000,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 025/2013

0000066

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 025/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 14/06/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

1111067

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 025/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DRS MEDICINA GLOBAL	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	12.000,00

CAPANEMA, 14/06/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5623/2013

0000068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DRS MEDICINA GLOBAL	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	R\$ 12.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 025/2013, R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1144

02



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente é pra você liga!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013

Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente é pra você liga!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013

Pregão Nº 028/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.

Valor total: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

BORTONI 1130/1310
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, para aquisição de PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art 10º, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os(3) vencedores(s) pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1	ABRACADEIRA CRUZETA VV 1130/1310 ROCHESTER	10,60	12,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	2	ABRACADEIRA CRUZETA VV 1420/1420 ROCHESTER	19,00	3,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	3	ABRACADEIRA CRUZETA VV 1900/2000 ROCHESTER	10,00	3,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	4	ABRACADEIRA CRUZETA VV 1700/1800 ROCHESTER	10,00	3,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	5	ALGEMA MOLA DIANT CARGOVW 1620 FAMA	4,00	36,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	6	ALGEMA MOLA DIANT VV 1140/1420 FAMA	4,00	70,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	7	ALGEMA MOLA DIANT VV 1140/1420 FAMA	4,00	40,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	8	AMORT. CEDOR DIANT AGRAF 700/750	4,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	9	AMORT. CEDOR DIANT AGRAF 700/750	4,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	10	AMORT. CEDOR GRANT CARGO VV 1210/1400	4,00	250,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	11	AMORT. CEDOR GRANT SCANA	2,00	50,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	12	AMORT. CEDOR DIANT VV 1130/1310	4,00	150,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	13	AMORT. CEDOR TRAZ AGRAF 700/750	4,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	14	AMORT. CEDOR TRAZ 400/400 TDS	4,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	15	AMORT. CEDOR TRAZ VV 1100/1300	4,00	140,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	16	ANEL FEST. RETENTOR TRAZ VOLVO TDS	0,00	75,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	17	ARRUELA CALCO CUBO TRAZ SCANA	1,00	50,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	18	ARRUELA CALCO EXO SCANA AX-35 INF. PRECÍDEZA	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	19	ASSENTO MOLA VV 1140/1420 FAMA	4,00	30,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	20	BATENTE SUSPENSO DIAV F-4000	4,00	5,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	21	BUCHA AMASIG. DIANT INF 4000	1,00	34,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	22	BUCHA GLH C.ROLA DIANT VV	0,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	23	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VV 1420	0,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	24	BUCHA ESTABILIZADOR VV 1100/1300	0,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	25	BUCHA SILEN. C.ROLA VV 1100/1300	0,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	26	BARRA DIRECÃO VV 1200/1300 TDS	2,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	27	BARRA DIRECADA F-4000/5000 L.D. REGUL	2,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	28	BARRA DIRECADA F-4000/5000 L.D. LAT	2,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	29	BARRA DIRECADA F-600 720 C/L FERMA	2,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	30	BARRA DIRECADA VV 1110/1310/1410 CENTRAL	2,00	400,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	31	BARRA DIRECADA VV 1210/1450/2000 CARGO	2,00	300,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	32	BATENTE EXO TRAZ VV 1130/1310	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	33	BATENTE MOLA DIANT VV 1110/1310/1410	0,00	200,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	34	BATENTE PORTA VV CAM LIGLE UNIVERSAL	4,00	8,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	35	BATENTE SUSP TRAZ SCANA 112/113 REI	4,00	50,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	36	BUCHA AMORTECEDOR SCANA 113/142	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	37	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO BIAT	0,00	3,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	38	BUCHA AMORTECEDOR VV 1100/1300	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	39	BUCHA AMORTECEDOR VV 1210/1400/2000	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	40	BUCHA ESTAB DIANT VV 1110/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	41	BUCHA ESTAB DIANT VV 1130/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	42	BUCHA ESTAB DIANT VV 1130/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	43	BUCHA ESTAB TRAZ VV 1130/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	44	BUCHA ESTAB TRAZ VV CAN TODOS	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	45	BUCHA MOLA DIANT CARGOVW/MOD	0,00	20,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	46	BUCHA MOLA DIANT VV 1110/1300	0,00	10,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	47	CABO FREIO INAD. INTERN F-4000/5000	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	48	CABO CABINE F-350/400 COMPLETO 4X4	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	49	CABO CABINE F-400/450 COMPLETO 4X4	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	50	COMBINATRAS CABINE VV CAR	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	51	COMBINATRAS CABINE VV CAR	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	52	CATRICA FREIO DIANT SCANA 112/12	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	53	CATRICA FREIO DIANT SCANA 112/12	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	54	CATRICA FREIO TRAZ SCANA 112/12	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	55	CATRICA FREIO TRAZ SCANA 112/12	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	56	CHILOMDO MAST. F-4000/5000	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	57	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	58	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	59	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	60	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	61	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	62	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	63	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	64	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	65	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	66	CHILOMDO RODA FORD CAMINHO VV	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	67	COLINA DIRECADA VV 1110/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	68	COLINA DIRECADA VV 1110/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	69	COLINA DIRECADA VV 1110/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	70	CUBO TRAS CABINE VV/CAR/CARGO	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	71	DISCO FREIO DIANT F-4000/5000/4000	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	72	EMBACHAMENTO VV 1100/1300/1400/1500	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	73	EMBACHAMENTO VV 1110/1310/1410	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	74	EMBACHAMENTO VV 1110/1300/1400/1500	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	75	EMBACHAMENTO VV 1110/1300/1400/1500	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	76	EMBACHAMENTO VV 1110/1300/1400/1500	0,00	100,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	77	EMBACHAMENTO VV 1110/1300/1400/1500	0,00	100,00

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente é pra você liga!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013

Pregão Nº 025/2013

Data da Assinatura: 14/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DRS MEDICINA GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Data inicial de vigência 14/06/2013, data final de vigência 13/06/2014.

Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente é pra você liga!

PORTARIA 5827/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, para a contratação de empresa para consultas e atendimento doméstico especializada na área de clínica geral em atendimento ao psf.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

CONTRATO N° 118/2013

00000070

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DRS MEDICINA GLOBAL.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa DRS MEDICINA GLOBAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.138.137/0001-93, situada a R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Vivida/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)SERGIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº354.345.620-20, residente e domiciliado em Coronel Vivida/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 025/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº025/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 144.000,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	UN	12,00	12.000,00	144.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



Prefeitura Municipal de Capanema

111111171

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1660	09.001.10.301.10012-085	303
2013	1670	09.001.10.301.10012-085	495

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato.

A prestação de serviços deverá ser realizada no Município de Capanema, entre consultas e atendimento domiciliar na área de clínica geral em atendimento ao PSF.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 14/06/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO SILVEIRA DA SILVA
DRS MEDICINA GLOBAL

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1144

02

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE Capanema
Nossa gente na praça logo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013
Pregão Presencial Nº 025/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE Capanema
Nossa gente na praça logo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013
Pregão Nº 028/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.

Valor total: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE Capanema
Nossa gente na praça logo

PORTARIA 562/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8566/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art. 10º parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os(1) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1		ABRACADEIRA CRUZETA VV 11130/1130	ROCHESTER	10,00	R\$ 3,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	2		ABRACADEIRA CRUZETA VV 11209/1429	ROCHESTER	10,00	R\$ 3,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	3		ABRACADEIRA CRUZETA VV 16520/9530	ROCHESTER	10,00	R\$ 3,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	4		ALCEMA MOLA CINT CARROU VV 162/20	FAMA	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	5		AI ALCEMA MOLA LUNA VV 11140/1120	FAMA	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	6		PLUMA MOLA ULTRA VV 1105/1105	FUCHA	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	7		AVANTAGECER CABINHA VV 1105/1105	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	8		AVANTAGECER GIANT AGRALE	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	9		AVANTAGECER GIANT CARBON VV 1007/0450	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	10		AVANTAGECER GIANT CARBON VV 1007/0450	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	11		AVANTAGECER GIANT SCANA	COPAF	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	12		AVANTAGECER GIANT VV 11121/1121	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	13		AVANTAGECER TRAZ NORMAL 10/500	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	14		AVANTAGECER TRAZ 10/500	COPAF	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	15		BUCHA ANANT DIAST INF 4/1000	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	16		BUCHA ESTAB CARBON VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	17		BUCHA ESTAB CARBON VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	18		BUCHA ESTAB CARBON VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	19		BUCHA ESTAB CARBON VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	20		BATENTE SUSPENSÃO GIANT F-4000	PAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	21		BUCHA ANANT DIAST INF 4/1000	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	22		BUCHA OLHO DAIA CINT VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	23		BUCHA ESTAB CARBON VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	24		BUCHA ESTAB CARBON VV 1105/1105	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	25		BUCHA SILENCIO MOLA VV CAR	PIAB	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	26		BARRA DIREÇAO F-4000/85 LG CI REGUL	PIAB	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	27		BARRA DIREÇAO F-600/72 LAT	PIAB	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	28		BARRA DIREÇAO F-600 72 LG CI TERM	PIAB	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	29		BARRA DIREÇAO VV 11130/1140	PIAB	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	30		BARRA DIREÇAO VV 12140/9530 CARBO	PIAB	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	31		BARRA DIREÇAO VV 8 SJ8 80/1008 189	PIAB	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	32		BATENTE EXO TRAZ VV 11130/1130	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	33		BATENTE MOLA DIANT VV 11130/1130	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	34		BATENTE PORTA VV CRM LDLE	UNIVERSAL	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	35		BATENTE SUPER TRAZ SCANA 112/113	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	36		BUCHA ABSORTECER SCANA 11121/12	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	37		BUCHA ABSORTECER VOLVO DIAT	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	38		BUCHA ABSORTECER VOLVO DIAT	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	39		BUCHA ABSORTECER VOLVO DIAT	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	40		BUCHA ABSORTECER VOLVO DIAT	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	41		BUCHA ESTAB DIANT VV 11130/1130	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	42		BUCHA ESTAB DIANT VV 11130/1130	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	43		BUCHA ESTAB DIANT VV 11130/1130	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	44		BUCHA ESTAB TRAZ VV CRM TDOS	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	45		BUCHA MOLA DIANT CARGOM VV 100/100	REI	3,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	46		BUCHA MOLA TRAZ VV 11130/1140	REI	3,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	47		CABO DE FREIO INTERM F-1000/51	SFRM	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	48		COKIM CABINE F-350/400 COMPLETA	SFRM	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	49		COKIM CABINE F-400 COMPLETO	SFRM	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	50		COKIM CABINE VV CRM	REI	3,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	51		COM GRANT CADINE VV CRM	REI	4,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	52		CARABA FREIO DIANT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	53		CARABA FREIO DIANT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	54		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	55		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	56		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	57		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	58		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	59		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	60		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	61		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	62		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	63		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	64		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	65		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	66		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	67		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	68		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	69		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	70		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	71		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	72		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	73		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	74		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	75		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	76		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	77		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	78		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	79		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	80		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	81		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	82		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	83		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	84		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	85		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	86		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	87		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	88		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	89		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	90		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	91		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	92		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	93		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	94		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	95		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	96		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	97		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	98		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	99		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	100		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	101		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	102		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	103		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	104		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	105		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	106		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	107		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	108		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	109		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	110		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	111		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	112		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	113		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	114		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	115		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	116		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	117		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	118		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	119		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	120		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	121		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	122		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	123		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	124		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	125		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	126		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	127		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	128		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	129		CARABA FREIO DIAT SCANA 112/113	FRENS	2,00	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA DRS MEDICINA GLOBAL LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7 - SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.138.137/0001-93, situada a R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)SERGIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº354.345.620-20, residente e domiciliado em R CORONEL PEDRO PACHECO, 305 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 025/2013, Contrato nº 118/2013 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviços que firmaram dia 14/06/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14/06/2013, referente ao Pregão 025/2013 e Contrato 118/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão amparo no disposto do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

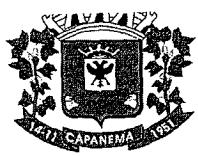
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO –

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 21 de Novembro de 2013.

MUNICIPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CPF:

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME
SERGIO SILVEIRA DA SILVA

CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1331

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 001/2013
Edital Nº 03/01/2013

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN – Prefeito do Município de Planalto – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 1532, de 11/08/2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 16/08.107/08 e Procedimento Preparatório nº. 361/07, a Comissão Organizadora de Concursos nomeada pela Portaria nº 031/2013 de 02 de outubro de 2013, resolve

TURNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Teste Seletivo, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos de legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2013.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
000030	PRICILA DE SOUZA DA COSTA	30/05/1999	36,00	18,00	28,00	82,00	
000019	GABRIEL FERNANDO VEFENBERGER	19/04/1999	24,00	16,00	28,00	72,00	
000007	DAIANE FATIMA K. KLEINERT	08/07/1998	20,00	20,00	32,00	72,00	
000014	JACQUELINE MARIA AGUIAR	04/06/1998	38,00	12,00	20,00	68,00	
000028	ANA ELISA GONCALVES DA SILVA	31/10/1999	32,00	12,00	24,00	68,00	
000002	GESSICA FERNANDA KOCHEN	22/04/1999	20,00	14,00	32,00	68,00	
000018	DANIEL MATIAS ROHR	26/04/1999	24,00	16,00	24,00	64,00	
000001	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	13/01/1999	20,00	16,00	28,00	64,00	
000003	DANIEL PIRES	03/11/1997	18,00	16,00	32,00	64,00	
000026	SAMARA ELAINÉ DEIFELD	18/12/1995	24,00	16,00	25,00	62,00	
000017	JULIA JANAINA DE ALBUQUERQUE	28/05/1999	18,00	14,00	32,00	62,00	
000027	CLEVERSON RODRIGO FRANCISCO	31/07/1997	20,00	16,00	20,00	62,00	
000016	JACQUELINE EMILIA ROYER	26/03/1998	28,00	16,00	20,00	68,00	
000023	MAYSA CORRÊA MACHADO	02/02/1999	24,00	16,00	16,00	68,00	
000008	CLEISSON AQUILINO BORGHESSI	28/01/1997	16,00	16,00	24,00	56,00	
000012	LIDIANA APARECIDA P. QUARTE	25/01/1999	18,00	20,00	20,00	56,00	
000003	MARIA ISABEL DIESSEL	30/04/1995	28,00	14,00	12,00	84,00	
000033	VICTOR NEIMO HENKES	03/04/1999	20,00	16,00	16,00	64,00	
000011	ANGELD RICHARD SANDRI	18/08/1997	18,00	14,00	24,00	64,00	
000008	WELYNTON NAMUR GOMES	03/08/1999	20,00	12,00	20,00	52,00	
000029	TAIANI CAROLINI MUHL	06/12/1997	12,00	16,00	24,00	62,00	
000019	JUNIOR DA VEJA	29/12/1996	24,00	12,00	12,00	48,00	
000008	KELLY MAYARA ANTUNES DE LIMA	07/02/1995	16,00	12,00	20,00	48,00	
000013	JOCELINE ANICLETÓ STRENZKE	12/03/1997	12,00	18,00	16,00	48,00	
000024	MAYCON R. MIRANDA FRANCISCO	17/12/1998	20,00	16,00	8,00	44,00	
000020	LOIANE CAROLINE ZIMMERMANN	08/04/1999	20,00	12,00	8,00	40,00	
000022	MATHEUS HENRIQUE FRISKE	21/04/1999	12,00	16,00	12,00	40,00	
000004	ALEXANDRE HENRIQUE G. CÉZAR	22/05/1997	16,00	14,00	8,00	58,00	
000024	LURNA MALESKA RUDN TAVARES	20/09/1998	8,00	6,00	0,00	14,00	
000021	DAIANE FRANCILENE TAVARES	15/05/1995				Aus.	
000008	THAIS MONIQUE BACHTEL	21/05/1995				Aus.	
000001	LUIZ ALFREDO DAS	09/04/1998				Aus.	
000022	TONY ALEX BLUTINGER	07/03/1999				Aus.	

Legenda:
CE = Nota obtida em conhecimentos gerais e legislação.
MAT = Nota obtida em matemática.
LP = Nota obtida em língua portuguesa.
PE = Nota obtida na prova escrita.

2º) obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
3º) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.
4º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BONI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013
Edital Nº 03.002/2013

MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

Em cumprimento às determinações do Senhor MARLON FERNANDO KUHN – Prefeito do Município de Planalto – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 278/2005, a Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, nomeada pela Portaria nº 31 de 02 de outubro de 2013, resolve

TURNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de passoço por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE
004577	TATIANA MELO DA LUZ MAHN	24/10/1992	36,00	14,00	18,00	68,00	
004553	IZABEL CRISTINA LUZINI	06/09/1992	38,00	14,00	18,00	68,00	
004562	LIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/10/1988	48,00	12,00	14,00	68,00	
004488	PAULA MARQUES C. DO ROSARIO	20/05/1993	35,00	16,00	14,00	65,00	
004403	ZICLETE DEMIN COUGOT	03/08/1983	32,00	14,00	4,00	60,00	
004532	CHRISTIANO SCHNEIDER SACHETE	05/04/1992	20,00	16,00	16,00	48,00	
004877	CLODETE DE FREITAS	15/07/1994	20,00	14,00	2,00	44,00	
004500	JEANETTE FERNANDEA PEIFFER	10/05/1993	26,00	16,00	6,00	44,00	
004560	LUCIVANIA ORGAIZERO PEREIRA	10/05/1993				Aus.	
004549	CLARICE ANTUNES REK	20/11/1999				Aus.	

Legenda:
CE = Nota obtida em conhecimentos específicos
CG = Nota obtida em conhecimentos gerais
LP = Nota obtida em língua portuguesa
PE = Nota obtida na prova escrita

Cláusula de desempate na nota final:
1º) Igreja igual ou superior a sessenta anos, e/é o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 2º, parágrafo único, da Estatuto de Idoso.
2º) obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
3º) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.
4º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BONI
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013
EDITAL DE CONCURSO Nº 03.01/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 031/2013 de 02 de outubro de 2013, resolve

TURNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de provas escritas, para preenchimento de cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2013

FONOAUDIOLOGO	INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
	004745	ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS	25/04/1987	32,00	10,00	10,00	62,00

MÉDICO	INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
	004741	LUIZ GUSTAVO BARIZAN BORDIN	21/02/1984	38,00	18,00	12,00	66,00

PSICÓLOGO	INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE
	004566	SABRINA DE FATIMA FOROSTESKI	28/06/1998	36,00	18,00	12,00	58,00
	004687	ROANGELA LOPES	04/01/1983	36,00	12,00	8,00	68,00
	004687	ALEXANDRA MARIA GUAITANELLY	14/03/1983	20,00	6,00	10,00	35,00

Legenda:
CE = Nota obtida em conhecimentos específicos
CG = Nota obtida em conhecimentos gerais
LP = Nota obtida em língua portuguesa
PE = Nota obtida na prova escrita

Cláusula de desempate na nota final:
1º) Igreja igual ou superior a sessenta anos, e/é o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 2º, parágrafo único, da Estatuto de Idoso.
2º) obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
3º) obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.
4º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BONI

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Capanema
Noite gente em paixão e laços

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA DR'S MEDICINA GLOBAL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7 - SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e de outro lado a Empresa DR'S MEDICINA GLOBAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.188.187/0001-93, situada a R DUQUE DE CAXIAS, 108 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) SERGIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº354.345.620-20, residente e domiciliado em R CORONEL PEDRO PACHECO, 305 - CEP: 85550000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm junto e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 026/2013, Contrato nº 118/2013 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviços que firmaram dia 14/06/2013, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14/06/2013, referente ao Pregão 026/2013 e Contrato 118/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - anulável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nela mais tendo a redimir uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o fórum da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e carentados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 21 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

DRS MEDICINA GLOBAL LTDA - ME

SÉRGIO SILVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: